

1HUB
SERVIÇOS E
TECNOLOGIA
LTDA.

1HUB SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/MF nº 48.635.095/0001-46

NIRE 35.260.256.306

**ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO
REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024**

Data, Hora e Local: Aos 06 do mês de maio do ano de 2024, na sede social de **1HUB SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 100, 4º andar, sala MOB, Vila Olímpia, CEP 04551-010 (“Sociedade”).

Convocação e Presença: Dispensada a convocação em razão da presença de sócios representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 1.072, § 2º do Código Civil, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e da presente Ata.

Composição da Mesa: Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira, na qualidade de Presidente e Julia Carneiro Hoppe na qualidade de Secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre **(i)** apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o resultado econômico da Sociedade, relacionado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** consignar e aprovar o resultado do exercício social da Sociedade, relativo ao ano de 2023, e destiná-lo a reserva de lucros ou prejuízos acumulados da Sociedade; **(iii)** a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado; **(iv)** alteração da denominação social da Sociedade; **(v)** a aprovação da conversão da totalidade das quotas da Sociedade em ações nominativas e sem valor nominal; **(vi)** a aprovação do aumento do capital social da Sociedade em R\$ 3.185.008,70 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil e oito reais e setenta centavos), decorrentes de aporte de capital em moeda corrente nacional e de capitalização de Adiantamento para Futuro Capital (“AFAC”) realizado em 31 de março de 2024 com a Sociedade; **(vii)** destituição do atual diretor e a eleição do novo diretor; **(viii)** a alteração do endereço da sede da Sociedade; **(ix)** a aprovação da indicação do jornal para realização das publicações obrigatórias; **(x)** a autorização da administração da Companhia a realizar todos os atos societários necessários para cumprir com as deliberações ora aprovadas; e **(xi)** a aprovação da proposta de redação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: o Sr. Presidente abriu os trabalhos e, após análise e discussão da matéria constante na ordem do dia, a acionista única decidiu, sem ressalvas:

DS
TFS

DS
JCA

DS
GBFM



- (i) **aprovar e ratificar**, sem reservas e restrições, as contas da administração, o balanço patrimonial e demonstração de resultado econômico da Sociedade, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. Tais documentos permanecerão na sede da Sociedade para todos os fins de direito;
- (ii) **consignar e aprovar** o resultado do exercício social da Sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2023, um prejuízo de R\$ 37.318,48 (trinta e sete mil e trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) e destiná-lo para a conta de prejuízos acumulados da Sociedade;
- (iii) **aprovar** a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada unipessoal **para** sociedade por ações de capital fechado, regida pela Lei nº 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), continuando a operar com o mesmo ativo e passivo, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, não sofrendo qualquer solução de continuidade quanto a totalidade dos negócios sociais, ficando expressamente assegurados os direitos de credores e terceiros, sem qualquer distinção;
- (iv) **aprovar** a alteração da denominação social para **W1 TECHNOLOGY S.A.** (“Companhia”);
- (v) **aprovar**, em razão da transformação do tipo societário da Companhia em sociedade por ações de capital fechado, a conversão a totalidade das 3.669.445 (três milhões, seiscentas e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, totalizando o valor de R\$ 3.669.445,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) em 3.669.445 (três milhões, seiscentas e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco) ações, nominativas e sem valor nominal, das quais: **(a) 2.935.556** (duas milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e seis) serão ações ordinárias; e **(b) 733.889** (setecentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e nove) serão ações preferenciais, conforme Boletim de subscrição constante no Anexo I;
- (vi) **aprovar** o aumento do capital social da Companhia, no montante R\$ 3.185.008,70 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil e oito reais e setenta centavos), sendo desprezados R\$ 0,70 (setenta) centavos, portanto, um aumento de R\$ 3.185.008,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil e oito reais), decorrentes de **(i)** aporte de capital em moeda corrente nacional realizado pela nova acionista **G1 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** (“G1 Participações”), sociedade anônima, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Lagoa Dourada, n. 433, casa, Prado, CEP 30411-150, inscrita no CNPJ/MF sob o n.

DS
TFS

DS
JCA

DS
GBFM

W1 GROUP
DE SEGUROS S.A.

50.799.003/0001-05 e NIRE 3130015584-6, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor, o Sr. Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n. 092.971.166-12, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 14.519.584 SSP/MG, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, n. 418, 17º andar, conjunto 1702, sala MOB, Vila Olímpia, CEP 04551-060, representado por 1 (uma) nova ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, conforme Boletim de Subscrição constante no Anexo I e (ii) capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”) realizado em 31 de março de 2024, representado por (a) 2.548.005 (duas milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e por (b) 637.002 (seiscentas e trinta e sete mil e duas) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, totalizando 3.185.007 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil e sete) novas ações, que deverão ser subscritas e integralizadas pela acionista **W1 GROUP CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, conforme Boletim de Subscrição constante no Anexo I;

Em decorrência da conversão de quotas em ações e o aumento do capital social ora indicados nos itens (v) e (vi) acima, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 6.854.453,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), dividido em 6.854.453 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentas e cinquenta e três) ações nominativas e sem valor nominal, das quais: (a) 5.483.562 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e sessenta e duas) são ações ordinárias; (b) 1.370.891 (um milhão, trezentos e setenta mil e oitocentos e noventa e uma) são ações preferenciais.

- (vii) **aprovar** a instituição de uma nova Diretoria para a Companhia, com (i) a destituição do atual Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **TIAGO FERREIRA SERPA**, brasileiro, solteiro, gestor de tecnologia da informação, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.612.748-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.854.998-74, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 5.243, Casa 3, Ipiranga, CEP 04273-000, conforme Carta de Renúncia constante no Anexo II; e (ii) a eleição do Sr. **GABRIEL BARBOSA FERNANDES MANGUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.971.166-12, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 14.519.584 SSP/MG, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 17º andar, conjunto 1702, sala MOB, Vila Olímpia, CEP 04551-060, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia.

O membro da Diretoria, ora eleito, exercerá seu respectivo mandato pelo prazo de 03 (três) anos, a partir desta data, e tomará posse de sua função mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, o qual é parte integrante ao presente instrumento

DS
TFS

DS
JCA

DS
GBFM

JUCESP
15 07 24

como Anexo III. O Diretor aceita o cargo para o qual fora ora eleito, declarando conhecer plenamente a legislação e não estar incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil e/ou administrar sociedades mercantis.

- (viii) **aprovar** a alteração do endereço da sede da Companhia, a qual passa a ser localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 17º andar, conjunto 1.702, sala 7, Vila Olímpia, CEP 04551-060;
- (ix) **aprovar** que as publicações da Companhia obrigatórias determinadas pela Lei das Sociedades por Ações sejam realizadas no jornal "Diário Comercial";
- (x) **aprovar** e autorizar a administração da Companhia a realizar todos os atos societários necessários para cumprir com as deliberações aprovadas nos itens indicados acima e quaisquer outros requisitos necessários para que a Companhia possa a dar continuidade com as operações previstas em seu Estatuto Social; e
- (xi) **aprovar**, em razão das deliberações acima, a proposta de redação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo IV da presente Ata.

Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendeu a sessão para que se lavrasse a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela acionista presente. Mesa: **Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira**, Presidente; **Julia Carneiro Hoppe**, Secretário; **KPR Holding GMBH**, acionista representada por Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira.

*A presente corresponde ao inteiro teor da ata que se encontra lavrada em livro próprio e arquivada na sede da **W1 TECHNOLOGYS.A.***

São Paulo - SP, 06 de maio de 2024.

DS
TFS

DS
JCH

DS
GBFM

JUCESP
15 07 24

[página de assinaturas da Assembleia Geral de Transformação do Registro de Sociedade
Empresária Limitada em Sociedade por Ações de Capital Fechado da W1 Technology S.A.
(nova denominação social da 1Hub Serviços de Tecnologia S.A.)]

Mesa:

<p>DocuSigned by: <i>Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira</i> 4227CDF69ACC4ED...</p> <p>Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira Presidente</p>	<p>DocuSigned by: <i>Julia Carneiro Hoppe</i> D7BA03A7513ACC...</p> <p>Julia Carneiro Hoppe Secretário</p>
--	---

Acionista:

<p>DocuSigned by: <i>Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira</i> 4227CDF69ACC4ED...</p> <p>W1 GROUP CORRETORA DE SEGUROS S.A (r.p. Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira)</p>	<p>DocuSigned by: <i>Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira</i> 4227CDF69ACC4ED...</p> <p>G1 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (r.p. Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira)</p>
--	--

Visto do Advogado:

DocuSigned by:
Ettore Alves Rigo De Lima Botteselli
ABA133EAA06547F...

Ettore Alves Rigo de Lima Botteselli
Advogado – OAB/SP nº 306.247

 <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP</p> <p><i>Dauhi</i> MARIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL</p> <p>CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 265.400/24-7</p> 	<p>JUCESP</p> <p>03</p> <p>15 JUL 2024</p> <p>SEDE</p>	 <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A</p> <p><i>Dauhi</i> MARIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL</p> <p>CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3530064226-1</p> 
---	--	---

**W1 TECHNOLOGY S.A.**

CNPJ/MF nº 48.635.095/0001-46

NIRE [em transformação]

ANEXO I**BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO		
Boletim de Subscrição referentes à constituição e aumento de capital social da W1 TECHNOLOGY S.A. (“Companhia”).		
Ações subscritas	Valor da subscrição	Forma de Integralização
3.669.445 (três milhões, seiscentas e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco) ações, nominativas e sem valor nominal, das quais: 2.935.556 (duas milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e seis) serão ações ordinárias; e 733.889 (setecentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e nove) serão ações preferenciais.	R\$ 3.669.445,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) destinados à composição do capital social da W1 TECHNOLOGY S.A.	Conversão da totalidade das quotas da Companhia em ações, as quais já se encontravam totalmente subscritas e integralizadas, em decorrência da transformação do tipo societário da Companhia em sociedade por ações de capital fechado.
3.185.007 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil e sete) ações, nominativas e sem valor nominal, das quais: 2.548.005 (duas milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e cinco) serão ações ordinárias; e 637.002 (seiscentas e trinta e sete mil e duas) novas ações preferenciais.	R\$ 3.185.007,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil e sete reais) destinados ao aumento do capital social da W1 TECHNOLOGY S.A.	Capitalização de 100% (cem por cento) do saldo do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital realizado em 31 de março de 2024 com a Companhia.
SUBSCRITOR		
W1 GROUP CORRETORA DE SEGUROS S.A. (“W1 Group”), sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.958.007/0001-37, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 17º andar, conjunto 1702, Vila Olímpia, CEP 04.551-060, neste ato representada pelo seu diretor, o Sr. Gabriel Barbosa Fernandes Manguiera, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF		

DS

TFS

DS

JCA

DS

GBFM

W1 GROUP
15 07 24

sob o nº 092.971.166-12, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 14.519.584 SSP/MG, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 17º andar, conjunto 1702, sala MOB, Vila Olímpia, CEP 04551-060.

São Paulo/SP, 06 de maio de 2024.

DocuSigned by:

Gabriel Barbosa Fernandes Manguiera

4227CDF89ACC4ED...

W1 GROUP CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Gabriel Barbosa Fernandes Manguiera

DS
TFS

DS
JCA

W1
TECHNOLOGY S.A.

W1 TECHNOLOGY S.A.
CNPJ/MF nº 48.635.095/0001-46
NIRE [em transformação]

ANEXO I
BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO		
Boletim de Subscrição referentes à constituição e aumento de capital social da W1 TECHNOLOGY S.A. (“Companhia”).		
Ações subscritas	Valor da subscrição	Forma de Integralização
1(uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal.	R\$ 1,00 (um real) destinado à composição do capital social da W1 TECHNOLOGY S.A.	Aumento de capital social mediante aporte em moeda corrente nacional, correspondente o ingresso da nova acionista G1 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. , acima qualificada.
SUBSCRITOR		
<p>G1 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. (“G1 Participações”), sociedade anônima, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Lagoa Dourada, n. 433, casa, Prado, CEP 30411-150, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.799.003/0001-05 e NIRE 3130015584-6, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor, o Sr. Gabriel Barbosa Fernandes Manguiera, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n. 092.971.166-12, portador da Cédula de Identidade RG sob o n. 14.519.584 SSP/MG, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, n. 418, 17º andar, conjunto 1702, sala MOB, Vila Olímpia, CEP 04551-060.</p> <p>São Paulo/SP, 06 de maio de 2024.</p> <p>DocuSigned by: <i>Gabriel Barbosa Fernandes Manguiera</i> 4227EDF09A0C4ED...</p> <p>G1 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. Gabriel Barbosa Fernandes Manguiera</p>		

DS
TFS

DS
JCA

W1
15 07 24

W1 TECHNOLOGY S.A.
CNPJ/MF nº 48.635.095/0001-46
NIRE [em transformação]

ANEXO II
CARTA DE RENÚNCIA

À

1HUB SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Funchal, nº 418, 17º andar, conjunto 1702,
Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04551-060

Ref.: Carta de Renúncia do cargo de Diretor Presidente

Prezados Senhores,

Eu, **TIAGO FERREIRA SERPA**, brasileiro, solteiro, gestor de tecnologia da informação, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.612.748-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/ME”) sob o nº 336.854.998-74, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 5.243, Casa 3, Ipiranga, CEP 04273-000, pelo presente instrumento, de forma irrevogável e irreversível, renuncio ao cargo de Diretor Presidente da **1HUB SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.635.095/0001-46, sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 17º andar, conjunto 1.702, sala 07, Vila Olímpia, CEP 04551-060 (“Companhia”).

Adicionalmente, declaro para todos os fins e efeitos de direito que as obrigações assumidas pela Sociedade perante a mim em razão do cargo de Diretor Presidente exercida até a presente data (sejam elas decorrentes de disposição legal, de ajuste privado ou de qualquer outra causa) sempre foram regularmente cumpridas e, desta forma, não tenho nada a reclamar ou receber da sociedade, de seus sócios ou de pessoas físicas ou jurídicas que estão ou estiveram direta ou indiretamente ligadas à Sociedade, a esse título ou pretexto, relativamente ao cargo de Diretor Presidente da Companhia.

Em vista do acima exposto, outorgo à Companhia e aos seus acionistas a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irreatável quitação com relação a todos e quaisquer direitos por mim detidos contra elas/eles que sejam oriundos do exercício do cargo de Diretor Presidente até a presente data.

DocuSigned by:

Tiago Ferreira Serpa

9A3BEA5B55143B...

TIAGO FERREIRA SERPA

DS
JCA

DS
GBFM



W1 TECHNOLOGY S.A.

CNPJ/MF nº 48.635.095/0001-46

NIRE [em transformação]

ANEXO III

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Eu, **GABRIEL BARBOSA FERNANDES MANGUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.971.166-12, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 14.519.584 SSP/MG, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 17º andar, conjunto 1702, sala MOB, Vila Olímpia, CEP 04551-060, tendo sido eleito ao cargo de **Diretor Presidente da W1 TECHNOLOGY S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 17º andar, conjunto 1.702, sala 07, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.635.095/0001-46, (“Companhia”), declaro aceitar a minha eleição como **Diretor Presidente**, pelo prazo de 03 (três) anos, e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Declaro, ainda, atender aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos no §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Para os fins do art. 149, §2º, da Lei nº 6.404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

O presente termo é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

São Paulo/SP, 06 de maio de 2024.

DocuSigned by:

Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira

4227CDF89ACC4ED...

GABRIEL BARBOSA FERNANDES MANGUEIRA

DS
TFS

DS
JCA



W1 TECHNOLOGY S.A.
CNPJ/MF nº 48.635.095/0001-46
NIRE [em transformação]

ANEXO IV

**ESTATUTO SOCIAL DA
W1 TECHNOLOGY S.A.**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º – A **W1 Technology S.A.** é uma Sociedade por Ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis (“Companhia”).

Artigo 2º – A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 17º andar, conjunto 1.702, sala 07, Vila Olímpia, CEP 04551-060, podendo abrir filiais, agências ou escritórios, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social:

- a) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- b) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 6311-9/00);
- c) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00);
- d) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 6203-1/00);
- e) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);
- f) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00);
- g) Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73122-/00);
- h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00);
- i) Atividades de cobranças e informações cadastrais (CNAE 8291-1/00);
- j) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04);
- k) Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE 8599-6/99);

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

DS
TFS

DS
JCA

DS
GBFM



CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 6.854.453,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), dividido em 6.854.453 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentas e cinquenta e três) ações nominativas e sem valor nominal, das quais: **(a)** 5.483.562 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e sessenta e duas) são ações ordinárias; **(b)** 1.370.891 (um milhão, trezentos e setenta mil e oitocentos e noventa e uma) são ações preferenciais.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária de emissão da Sociedade corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo – As ações preferenciais de emissão da Companhia não terão direito a voto, porém terão prioridade no recebimento de dividendos e em caso de reembolso de capital.

Parágrafo Terceiro – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Quarto – Mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do seu capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral poderá ser convocada por um Diretor da Companhia, por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia ou na forma da lei, e será presidida por acionista ou diretor indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar o secretário dos trabalhos.

Artigo 7 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social a fim de deliberar acerca das matérias previstas

DS
TFS

DS
JCA

DS
GBFM

JUCESP
15 07 24

no Artigo 132 da Lei de Sociedades por Ações, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro – Os acionistas da Companhia poderão fazer representar-se por procurador, respeitadas as disposições da lei.

Parágrafo Segundo – As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo Terceiro – A convocação para a Assembleia Geral observará as disposições legais. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 8 – Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, dependerá da aprovação da Assembleia Geral a prática dos seguintes atos:

- a. alteração do Estatuto Social da Sociedade;
- b. alteração na estrutura, composição e/ou funções da Diretoria da Companhia;
- c. criação de Conselho Fiscal;
- d. criação, pela Companhia, de novas classes de ações, bem como alterações nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais da Companhia, caso existentes;
- e. reestruturação societária, fusão, cisão, liquidação, dissolução, incorporação, incorporação de ações, transformação, pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- f. resgate ou recompra de ações da Companhia, cancelamento de ações ou negociação com ações em tesouraria;
- g. redução ou aumento de capital da Companhia;
- h. examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, bem como manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria;
- i. deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas, bem como alterar as políticas de dividendos da Companhia, observados os limites legais;

DS
TFS

DS
JCA

DS
GBFM

GRUPO
15 07 24

- j. estabelecer a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e fixar a remuneração global do(s) membro(s) da Diretoria, assim como a remuneração de membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- k. deliberar sobre emissão de debêntures e bônus de subscrição;
- l. eleger ou destituir o(s) membro(s) da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado;
- m. contratar empréstimos, financiamento e/ou arrendamento mercantil, prestar, em nome da Companhia, avais, fianças, doações, ordens de pagamento, acordos, compromissos, contratos, documentos, títulos, instrumentos e/ou praticar quaisquer atos de favor ou estranhos ao interesse social, e a realização de quaisquer operações afins que, por transação ou por série de transações da mesma espécie, impliquem em obrigação para Companhia em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se previsto no Orçamento Anual;
- n. alienação, oneração, aquisição, liquidação, venda, transferência, hipoteca ou criação de quaisquer ônus ou encargos de bens do ativo permanente da Companhia ou de qualquer direito de propriedade intelectual vinculado ao seu objeto social; e
- o. aprovação do Orçamento Anual da Companhia e suas modificações.

Artigo 9 – As deliberações tomadas nas Assembleias Gerais somente serão válidas e produzirão seus efeitos legais após a observância dos procedimentos previstos na legislação e nesse Estatuto Social.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

Artigo 10 – A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, 03 (três) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Em caso de pluralidade de membros da Diretoria, um dos diretores será designado como Diretor Presidente e os demais serão Diretores sem designação específica. Neste caso, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- a. do Diretor Presidente individualmente;
- b. de 02 (dois) Diretores em conjunto, quando houver 3 (três) Diretores eleitos;
- c. de 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador, quando houver 3 (três) Diretores eleitos; ou

DS
TFS

DS
JCA

DS
GBFM

GRUPO
15 07 24

- d. de 02 (dois) procuradores com poderes específicos na forma do Artigo 12 abaixo, quando houver 3 (três) Diretores eleitos;

Parágrafo Segundo – Compete fundamentalmente à Diretoria zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social. Ao Diretor ou, se for o caso, ao Diretor Presidente, cabe especialmente coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões, administrar, gerir e superintender os negócios sociais e emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

Parágrafo Terceiro – No caso de pluralidade de membros da Diretoria, os diretores reunir-se-ão em Reunião da Diretoria, sempre que necessário, e sua convocação caberá ao Diretor Presidente, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos.

Parágrafo Quarto – Aos Diretores, poderão ser atribuídos pró-labore mensais, cujo valor será definido por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo Quinto – Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia eleger o novo Diretor ou designar substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

Artigo 11 – Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura de termo respectivo, lavrado em livro próprio.

Artigo 12 – As procurações outorgadas pela Companhia devem especificar os poderes e atribuições de cada procurador e, exceto as procurações “*ad judícia*” e com propósitos administrativos, permanecerão válidas, no máximo, pelo período de 1 (um) ano, ao menos que seja previamente revogada.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas pelo Diretor Presidente ou, no caso de pluralidade de membros da Diretoria, pelo Diretor Presidente ou por 02 (dois) Diretores em conjunto, quando houver 3 (três) Diretores eleitos.

Artigo 13 – Não obstante o disposto acima, serão expressamente vedados, sendo nulos e inoperante, com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais da Companhia, tais como fianças, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente autorizada pela sócia, por escrito.

DS
TFS

DS
JCA

DS
GBFM

JUCESP
15 07 24

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 14 – O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia, bem como nas hipóteses previstas em lei.

Artigo 15 – A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destrutíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Artigo 16 – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observado o que dispõe a legislação competente.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 17 – O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras elaboradas ao final de cada exercício social deverão refletir a situação financeira, os resultados e operações da Companhia relativos ao exercício findo, e poderão ser auditadas por uma empresa de auditores independentes, devidamente habilitada, escolhida pela Assembleia Geral.

Artigo 18 – A Distribuição dos lucros da Companhia ou o pagamento de juros sobre o capital próprio, se houver, serão aprovados nas respectivas Assembleias Gerais Ordinárias, a serem realizadas no prazo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento de cada exercício social. A aprovação da distribuição dos lucros ou do pagamento de juros sobre o capital próprio exigirá o quórum de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo Único – Dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro, nos termos da legislação pertinente. Ao saldo remanescente, será dada a destinação determinada pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

DS
TFS

DS
JCA

DS
GBFM

COMPANHIA
15 07 24

Artigo 19 – Mediante decisão de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo 20 – Os acionistas farão jus ao recebimento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio obrigatórios, que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, em cada exercício social (após dedução dos impostos incidentes e em conformidade com a lei ou regulamentos aplicáveis).

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 21 – A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes.

Parágrafo Único – A Assembleia determinará a forma de liquidação, a duração do mandato do liquidante, seus poderes e sua remuneração, bem como elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 22 – A Companhia entrará em dissolução ou extinção, nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – A retirada, extinção, exclusão, insolvência, falência, ausência, morte ou declaração de incapacidade de qualquer acionista não dissolverá a Companhia, que prosseguirá com os Acionistas remanescentes, observadas as disposições legais aplicáveis, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-las.

Parágrafo Segundo – Na ocorrência da retirada, extinção, exclusão, insolvência, falência, ausência ou declaração de incapacidade de um ou mais acionistas, incluindo separação, término da união estável ou divórcio, não será permitido o ingresso, direto ou indireto de cônjuges (ou ex-cônjuges), conviventes (ou ex-conviventes) ou assemelhados a um ou mais acionistas na Companhia, devendo as Ações em questão ser automaticamente resgatadas e liquidadas, e o pagamento será realizado em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas.

Parágrafo Terceiro – O *valuation* (avaliação) da Companhia para fins desta Cláusula deverá ser realizado por uma empresa terceira idônea, com boa reputação no mercado. A escolha da referida empresa pela Companhia deverá ser aprovada por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia.

DS
TFS

DS
JCA

DS
GBFM

JULIAN
15 07 24

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 – A Companhia é regida por este Estatuto Social e pelas disposições contidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 – Lei das Sociedades Anônimas, e suas alterações posteriores.

Artigo 24 – Caso venha a ser decretada a nulidade de determinada cláusula, condição ou obrigação deste Estatuto Social, tal nulidade somente afetará a referida cláusula, condição ou obrigação conforme o caso, permanecendo todos os demais em pleno vigor e produzindo seus respectivos efeitos.

Artigo 25 – Fica desde já eleito o foro da cidade de São Paulo como competente para dirimir qualquer controvérsia, litígio ou conflito decorrente da interpelação, cumprimento ou execução deste Contrato Social.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de forma eletrônica, e para um único efeito.

DS
TFS

DS
JCA

DS
GBFM

W1 GROUP

W1 GROUP

[página de assinaturas do Estatuto Social da W1 Technology S.A.]

São Paulo/SP, 06 de maio de 2024.

DocuSigned by:

Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira

DocuSigned by:

Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira

W1 GROUP CORRETORA DE SEGUROS S.A

(r.p. Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira)

G1 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

(r.p. Gabriel Barbosa Fernandes Mangueira)

Visto do Advogado:

DocuSigned by:

Ettore Alves Rigo De Lima Botteselli

Ettore Alves Rigo de Lima Botteselli

Advogado – OAB/SP nº 306.247